CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 BOA VISTA – CEP 50.050-450 RECIFE – PERNAMBUCO

Dispõe sobre a Proibição de cobrança nos estacionamentos de estabelecimentos privados de atendimento ao público, por tempo igual ou inferior a 60(sessenta) minutos, nas

P A R E C E R Nº /2011

COMISSÃO DE REDAÇÃO, tendo recebido para emitir O Parecer sobre o **PROJETO DE LEI Nº 156/2009**, de autoria do vereador **GILBERTO ALVES,** opinando pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Nos termos em que se encontra redigido.

Sala da Comissão de Redação, em 18 de abril de 2011

ALFREDO MARIANO
Presidente

MARCOS DI BRIA
Vice-Presidente

ALFREDO SANTANA
Membro Efetivo